



## PORTARIA Nº 052/2020.

Retifica o Art. 1º da Portaria nº 154, de 09 de novembro de 2009.

O Prefeito do Município de Mirai – MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que a citação do fundamento legal no Art. 1º da Portaria nº 154/2009, de 09 de novembro de 2009, encontra-se incorreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 154/2009, de 09 de novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, ao servidor **JOSÉ MORITO**, Matrícula nº 0067, CPF nº 114.339.906-44, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, Código de Classe EM 01, Padrão de Vencimento P17, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 09/11/2009”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2009.

Mirai, MG, 20 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal

